



## Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

=====

### COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

**Projeto de Lei nº 6.565/2025.**

**Assunto:** Dispõe sobre a abertura de vagas no serviço público municipal, que passam a integrar o Plano de Cargos, Carreira e Salários do quadro próprio do magistério público municipal, previsto pela Lei nº 4.133, de 17 de maio de 2016 e dá outras providências.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

#### **PARECER DA RELATORA**

O Projeto de Lei nº 6.565/2025, que dispõe sobre a abertura de vagas no serviço público municipal, que passam a integrar o Plano de Cargos, Carreira e Salários do quadro próprio do magistério público municipal, previsto pela Lei nº 4.133, de 17 de maio de 2016 e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a orientação contábil nº 145/2025, que analisou a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e concluiu pela regularidade.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

**FABIOLA MERELES**  
Relatora

#### **PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.565/2025, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

**LUCAS SANTOS**  
Membro

**SARGENTO GAIO**  
Membro

